



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 517 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 19298/10-20.034. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº02. 292.266/0001-80, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 70 m (setenta metros) de profundidade, no ponto de coordenadas geográficas 15°45'29,0"S e 48°15'44.0"W, município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante 8(oito) horas por dia de 4.000l/h (quatro mil litros por hora) e volume total requerido de 11.680,0 m³/ano.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga MIRIA DOS SANTOS VICENTE, CREA -Nº. 12861/D-DF.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos